



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.826 – 03/01/2019

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228 de 09 de julho de 2009 que “Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo”,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Sérgio Luís Garibaldi
Suplente: Flávia Alves de Carvalho

Titular: Otávio Pires de Miranda
Suplente: Rogério da Silva Ferreira
- Representante de equipamentos turísticos:
Titular: Angélica Karen Couto Carvalho
Suplente: Lincoln Antônio da Silva
- Representante das agências de viagem:
Titular: Adriana Teixeira Araújo
Suplente: Letícia Gonzaga
- Representante do artesanato municipal:
Titular: Aparecida Lopes Pereira Modesto
Suplente: Neide Ferreira Gomes Pereira
- Representante da Casa de Cultura:
Titular: Telma Inês Alves
Suplente: Beatriz de Melo Nogueira



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Representante da Sociedade Civil de reconhecido interesse na área turística, a ser indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Arcos:
Titular: Gilma Lúcia de Paulo Gondim
Suplente: Ivis Silva Andrade
- Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: Alessandro Bernardes Teixeira
Suplente: Derly Teixeira da Cunha Junior
- Representante do Museu Arqueológico:
Titular: Yustane Lerissa Veiga Lopes
- Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:
Titular: Robson José Correia
Suplente: Roseli da Silva Rodrigues

Parágrafo único – Os Conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.228, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.598, de 04/10/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de janeiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal